



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025

PROCESSO Nº 22959/2025

ID 1082740

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TRATO E MANEJO DE ANIMAIS SILVESTRES E DOMÉSTICOS, SERVENTE DE LIMPEZA, ORGANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO, JARDINEIRO, PEDREIRO, COZINHEIRO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL E SUPERVISÃO, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO PARQUE ECOLÓGICO, GATIL E CANIL MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 15h10, reuniu-se, na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico, para responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail pela empresa **ROBERTO MOLINER**, pessoa jurídica de direito privado, referente à licitação em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS:

- 1) A Contratada deverá fornecer os materiais de limpeza?
- 2) A Contratada deverá fornecer os materiais de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido)? Se sim, poderiam nos informar as quantidades mensais?
- 3) Os colaboradores responsáveis pela execução dos serviços, farão jus a adicionais de insalubridade ou periculosidade?
- 4) Os insumos para cozinha (gêneros alimentícios) serão fornecidos pela Contratante?
- 5) Os insumos e produtos para conservação de áreas verdes, tais como: terra, adubo, mudas, defensores agrícolas, e demais produtos afins, serão fornecidos pela Contratante?
- 6) Os atestados de capacidade técnico-operacionais poderão ser de serviços de limpeza e conservação, se esta for a atividade principal do licitante?

RESPOSTA DA UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E BEM-ESTAR ANIMAL

- 1) **Resposta:** Observar Termo de Referência em anexo ao Edital em seus itens 5. DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS e 7. DOS UNIFORMES.
- 2) **Resposta:** Os materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido) de uso comum serão fornecidos pela CONTRATANTE.
- 3) **Resposta:** Em cumprimento a legislação trabalhista, as funções devem receber o adicional de insalubridade, conforme as atividades realizadas. O grau do adicional deve ser verificado por perito, contratado pela própria empresa prestadora dos serviços. A empresa que concorrer ao Pregão Eletrônico, deve se atentar e já prever a despesa, pois uma vez executado o contrato, a empresa deverá cumprir com suas obrigações trabalhistas sem ônus para a esta contratante (Prefeitura Municipal de São Carlos).
- 4) **Resposta:** Toda a alimentação dos animais será fornecida pela CONTRATANTE. A refeição dos funcionários terceirizados é de responsabilidade da CONTRATADA.
- 5) **Resposta:** Sim, serão fornecidos pela CONTRATANTE.
- 6) **Resposta:** Os atestados de capacidade técnico-operacional deve estar relacionados ao objeto da Pregão Eletrônico, principalmente para os postos relacionados ao cuidado e manejo de animais silvestres/selvagens

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Letícia Carrara Paschoalino
Autoridade Competente

Arthur Ota
Pregoeiro

Diogo Santos da Silva
Membro